

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

DECRETO № 052 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1° - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200012027000		
33903000-Material de Consumo (154)SUS	150,000.00	
1030200112034000		
33913900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(177)SUS		150,000.00
TOTAL	150,000.00	150,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2018.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito

1